



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 44/2005

Brasília - DF, 4 de novembro de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 44/2005

Brasília - DF, 4 de novembro de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 753, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera os arts. 2º e 10 do Regulamento para o Alto Comando do Exército (R-189), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 319 de 4 de julho de 2000.....5

PORTARIA Nº 767, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova a Insígnia de Comando e o Distintivo de Organização Militar do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem.....6

PORTARIA Nº 768, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Concede estandarte histórico à 3ª Companhia de Fronteira/Forte Coimbra.....9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 138-A, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Autorização para licitação do tipo Técnica e Preço.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 130-EME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera os percentuais do Núcleo-Base de cabos e soldados de Organização Militar.....11

PORTARIA Nº 131-EME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera o Grupamento de Incorporação do Centro de Avaliações do Exército.....11

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 113-DEP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera o modelo de requerimento do ANEXO B às Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (IRISM/CI Pqdt GPB – IR 60-17).....11

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 14-D LOG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova as Normas Reguladoras para Definição de Dispositivos de Segurança e Identificação das Armas de Fogo Fabricadas no País ou Importadas.....13

PORTARIAS Nº 15 E 16-D LOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Cassa Certificado de Registro (CR).....16

PORTARIA Nº 17-D LOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Interdição de atividades ligadas a produtos controlados.....16

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 008-COTER, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Caderno de Instrução CI 10-7/1 Tecnologia Social.....17

<u>PORTARIA Nº 009–COTER, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Caderno de Instrução CI 21-75 Patrulhas.....	17
<u>PORTARIA Nº 010-COTER, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Caderno de Instrução CI 6-20/1 Reconhecimento, Escolha e Ocupação da Posição do Grupo de Artilharia de Campanha.....	17

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO EXÉRCITO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01 / 2005.....	18
---	----

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Nomeação e Exoneração de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.....	18
---	----

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.203 /SEORI/MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	19
--	----

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 769, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

Designação de oficial.....	19
----------------------------	----

PORTARIA Nº 777, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Substituição temporária do Comandante do Exército.....	19
--	----

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 191-DGP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.....	20
---	----

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 286–SGEX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	20
--	----

PORTARIAS Nº 287 A 290-SGEX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	20
--	----

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 753, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera os arts. 2º e 10 do Regulamento para o Alto Comando do Exército (R-189), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 319 de 4 de julho de 2000.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos os membros efetivos do Alto Comando do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 2º e 10 do Regulamento para o Alto Comando do Exército (R-189), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 319 de 4 de julho de 2000, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.

§ 2º Os Generais-de-Exército da ativa agregados ao Ministério da Defesa (MD) participarão das sessões destinadas à seleção de oficiais para compor a Lista de Escolha para ingresso e promoção nos Quadros de Oficiais-Generais, a critério do Comandante do Exército, com as mesmas prerrogativas dos membros efetivos.

§ 3º Integram o ACE, como membros interinos, os Generais-de-Divisão, quando estiverem ocupando, em caráter interino, quaisquer dos cargos a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 4º O Secretário do ACE é o Secretário-Geral do Exército.

§ 5º Comparecerão às reuniões do ACE, na qualidade de assessores diretos do Comandante do Exército, o Chefe do seu Gabinete, o Chefe do Centro de Inteligência do Exército e o Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército.

§ 6º O Comandante do Exército poderá convocar outros Oficiais-Generais ou assessores quando forem ser examinados assuntos de natureza específica.” (NR)

“Art. 10.

IV -

§ 1º Para o processamento da seleção para o ingresso aos Quadros de Oficiais-Generais, estarão presentes à votação os membros efetivos do ACE, que terão direito a voto, o Secretário do ACE e o Secretário da Comissão de Promoção de Oficiais, este na qualidade de assessor de que trata o § 6º do art. 2º deste Regulamento.

§ 2º Para o processamento da seleção para a promoção nos Quadros de Oficiais-Generais, estarão presentes à votação os membros efetivos do ACE, que terão direito a voto, cabendo ao mais moderno secretariar a sessão.

§ 3º A critério do Comandante do Exército, também estarão presentes às reuniões mencionadas nos § 1º e § 2º, os Generais-de-Exército da ativa agregados ao MD, com as mesmas prerrogativas dos membros efetivos.

§ 4º Além dos Oficiais-Generais mencionados nos parágrafos anteriores, só poderão estar presentes à reunião outros Generais-de-Exército da ativa, não integrantes do ACE, sem direito a voto, quando convidados pelo Comandante do Exército.

§ 5º O quorum mínimo para votação é de dez membros efetivos.” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 767, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova a Insígnia de Comando e o Distintivo de Organização Militar do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescrevem as Normas para Feitura das Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 3 de julho de 1980, e as Normas para a Confecção dos Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretária-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Insígnia de Comando e o Distintivo de Organização Militar para o Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, com sede na cidade de Campinas – SP, conforme os modelos anexos e com as seguintes descrições heráldicas:

I – Insígnia de Comando (Anexo A)

“Forma retangular, tipo bandeira universal, partida de dois campos: primeiro campo, de branco, com bordadura de vermelho, carregado com uma manopla empunhando um raio, simbolizando agilidade, força e proteção; encimando a manopla, uma estrela de cinco pontas, símbolo de Centro de Instrução; tudo de vermelho; segundo campo, cortado por quatro faixas, alternadas de azul-celeste e vermelho.”

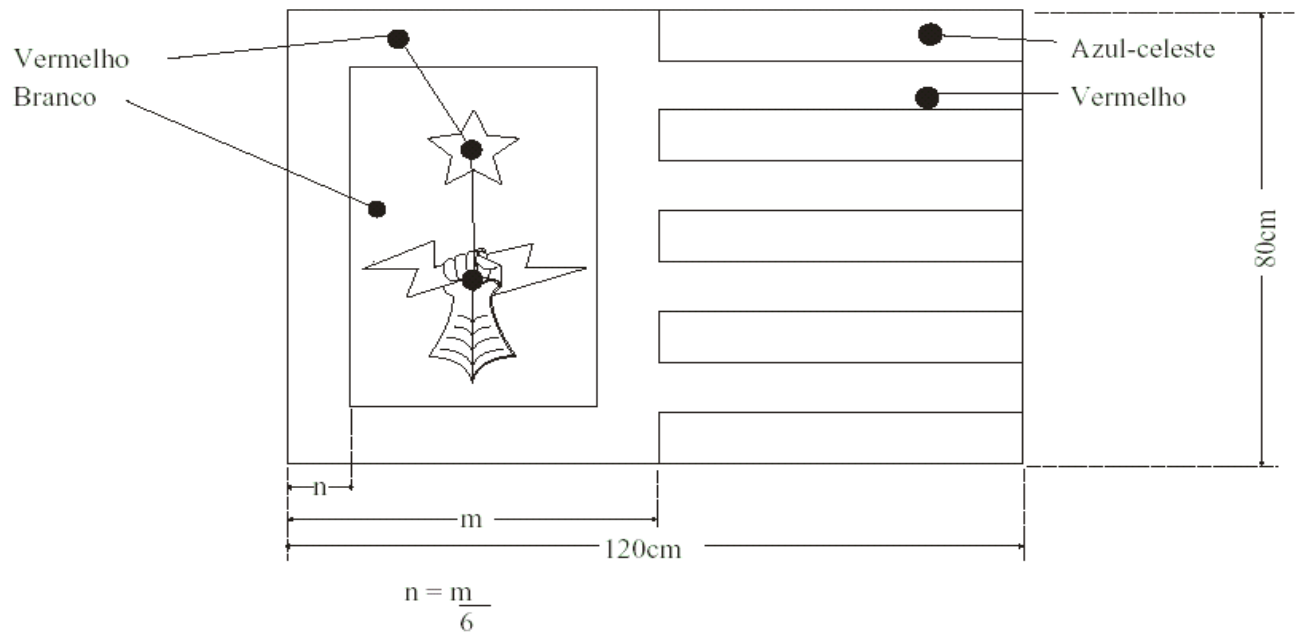
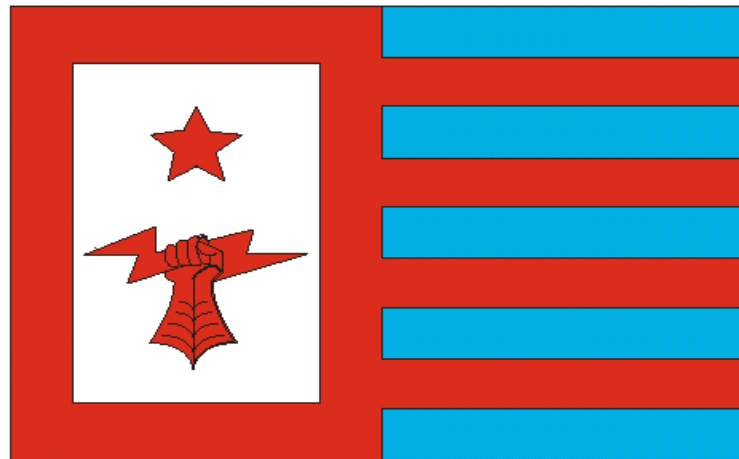
II – Distintivo de Organização Militar (Anexo B)

“Escudo peninsular português, esquartelado e filetado de ouro, chefe cortado de duas faixas, sendo a superior de vermelho e a inferior de azul-celeste, cores representativas do Exército, carregadas com o dístico “CI Op GGLO”, de ouro. No primeiro campo, de vermelho, um elmo, de ouro, com viseira fechada e perfil à direita, simbolizando proteção às leis e às instituições; segundo e terceiro campos de azul-celeste; no quarto campo, de vermelho, uma balança desequilibrada, de ouro, simbolizando a ação em prol da manutenção da equidade e da justiça; em brocante, uma manopla empunhando um raio, tudo de prata, simbolizando agilidade, força e proteção; encimando a manopla, um estrela gironada, de ouro, símbolo de Centro de Instrução.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Anexo "A"

Insígnia de Comando do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem



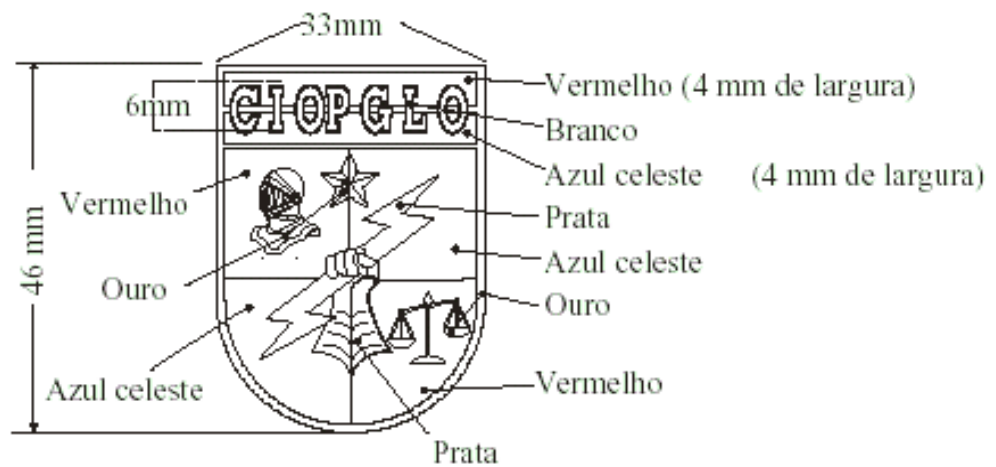
(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

Anexo "B"

Distintivo de OM do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem



PORTARIA Nº 768, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Concede estandarte histórico à 3ª Companhia de Fronteira/Forte Coimbra.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à 3ª Companhia de Fronteira/Forte Coimbra, com sede na cidade de Coimbra - MS, o Estandarte Histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde, cor representativa da Arma de Infantaria. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo, xadrezado de ouro e de azul, de três peças em faixa e cinco em pala, peça contida no brasão de armas da família Portocarrero, na relembração do Ten Cel Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero que, nos últimos dias de dezembro de 1864, soube resistir, bravamente, à investida paraguaia contra o Forte Coimbra, até o esgotamento da munição, quando juntamente com os integrantes do Forte e sua destemida esposa Ludovina Portocarrero, determinou a retirada, o que foi executado na mais perfeita ordem; segundo campo, de branco, ostentando, em abismo, o símbolo da Arma de Infantaria, de verde, sotoposto por uma Cruz de Cristo, de vermelho e vazada, símbolo de Unidade Militar de Fronteira; terceiro campo, de azul-claro, exibindo uma fortaleza, de prata, representativa do Forte Coimbra. Envolvendo o escudo, a denominação histórica “COMPANHIA PORTOCARRERO”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
ESTANDARTE HISTÓRICO PARA A 3ª CIA FRON/FC



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 130-EME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera os percentuais do Núcleo-Base de cabos e soldados de Organização Militar.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso II, do art.18, das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 600, de 7 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar os percentuais do Núcleo-Base de cabos e soldados de Organização Militar, fixados no Anexo à Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003, incluindo no Grupo 4 (70% Cb Nu B e 60% Sd Nu B), o Arquivo Histórico do Exército.

Art. 2º A presente Portaria é a contar de 1º de junho de 2005.

PORTARIA Nº 131-EME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera o Grupamento de Incorporação do Centro de Avaliações do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação do Centro de Avaliações do Exército, previsto no nº 1 do Anexo à Portaria nº 012-EME, de 14 de fevereiro de 2001, de “A e B” para “B”, a partir da incorporação prevista para o ano de 2006.

Art. 2º Determinar que o DGP e o CML adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 113-DEP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera o modelo de requerimento do ANEXO B às Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (IRISM/CI Pqdt GPB – IR 60-17).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar o ANEXO B às Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (IRISM/CI Pqdt GPB – IR 60-17), aprovadas pela Portaria nº 77-DEP, de 9 de agosto de 2005, no que se refere ao MODELO DE REQUERIMENTO do candidato para inscrição, o qual deverá ser dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, passando a vigorar com a redação estabelecida pelo anexo à presente Portaria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MODELO DE REQUERIMENTO

(Anexo à Portaria nº 113-DEP, de 26 Out 05 – altera o Anexo B às IRISM/CI Pqdt GPB – IR 60-17, aprovadas pela Portaria nº 77-DEP, de 09 Ago 05)

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(C Mil A) – (RM)

Requerimento

Blumenau, 5 de setembro de 2001.

Do Cap.....

Ao Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Objeto: Inscrição em curso

1. Fulano de Tal (identidade), Capitão da Arma de Infantaria, servindo no 23º Batalhão de Infantaria, solicita a V Exa sua inscrição, como voluntário, no Curso....., a funcionar no ano de, no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº..., de de..... de 200_.

3. Anexos (se for o caso)

4. É a primeira vez que requer.

FULANO DE TAL – Cap

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 14-D LOG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova as Normas Reguladoras para Definição de Dispositivos de Segurança e Identificação das Armas de Fogo Fabricadas no País ou Importadas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso da delegação de competência constante da alínea “g” do inciso VII do art. 1º da Portaria nº 761, de dois de dezembro de 2003, conforme previsto na alínea “c” do inciso III do art. 50 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) e ouvido o Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras para Definição de Dispositivos de Segurança e Identificação das Armas de Fogo Fabricadas no País ou Importadas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o efetivo cumprimento das Normas aprovadas pelo presente documento.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 022-DMB, de 15 de setembro de 2000.

NORMAS REGULADORAS PARA DEFINIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DAS ARMAS DE FOGO FABRICADAS NO PAÍS, EXPORTADAS OU IMPORTADAS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas normas tem por finalidade definir os dispositivos de segurança e identificação de armas de fogo produzidas no país, de forma a atender ao previsto na alínea “c” do inciso III do art. 50 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

CAPÍTULO II DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

Art. 2º Entende-se por dispositivo intrínseco de segurança de uma arma de fogo a peça, ou conjunto de peças, que faça parte da arma com finalidade específica.

Art. 3º Todas as armas de fogo fabricadas no país deverão incorporar dispositivo intrínseco de segurança, que impeça o disparo acidental por queda, nas condições previstas em normas do Exército.

Art. 4º As armas de fogo fabricadas no país ou importadas deverão incorporar dispositivo intrínseco de segurança, que dificulte a utilização indevida.

Parágrafo único. A exigência deste artigo não alcança as armas destinadas aos órgãos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO III DA IDENTIFICAÇÃO

Das armas de fogo fabricadas no país

Art. 5º As armas fabricadas no país deverão apresentar as seguintes marcações:

I – nome ou marca do fabricante;

II – nome ou sigla do País;

III – calibre; e

IV – número de série, em sistema alfanumérico que permita identificar o ano de fabricação, marcado na armação, no cano e na culatra, quando móvel.

§ 1º As marcações presentes nas armas poderão ser feitas a laser, com exceção do número de série.

§ 2º As impressões deverão ter uma profundidade mínima de 0,10mm.

§ 3º O número de série deverá ser impresso por meio de tipo único por puncionamento nos componentes ferrosos, sendo vedada a utilização de micropuncionamento para sua impressão, com profundidade mínima de 0,20mm.

Das armas de fogo adquiridas por órgãos públicos

Art. 6º As armas de fogo adquiridas pelas Forças Armadas, pelo Departamento de Polícia Federal e pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal serão marcadas com as Armas da República e com o nome, por extenso, do órgão adquirente, ou por sua sigla, quando o espaço disponível não for suficiente.

Art. 7º As armas adquiridas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal serão marcadas com brasão do Estado ou do Distrito Federal e com o nome, por extenso do órgão adquirente, ou por sua sigla, quando o espaço disponível não for suficiente.

Art. 8º As armas adquiridas pelas Prefeituras Municipais, para equipar as Guardas Municipais, serão marcadas com o nome, por extenso, do órgão adquirente, ou por sua sigla, quando o espaço disponível não for suficiente, sendo facultativa a marcação do brasão municipal.

Das armas de fogo exportadas

Art. 9º As armas exportadas receberão do fabricante, além das marcações estabelecidas no art. 5º, o nome ou sigla do país de destino.

Das armas de fogo importadas para venda no comércio especializado

Art. 10. As armas de uso permitido, importadas por empresas registradas para venda no comércio especializado em armas e munições, deverão estar marcadas pelos fabricantes, com o nome do importador.

§ 1º Em caso de descumprimento do previsto no “caput”, a liberação alfandegária somente será procedida para reexportação ao país de origem.

§ 2º Admite-se a execução das marcações no Brasil, desde que solicitado e justificado previamente pelo importador.

Das armas de fogo importadas por órgãos de segurança pública

Art. 11. As armas importadas pelos Órgãos de Segurança Pública e Forças Armadas deverão receber, no país de origem, as mesmas marcações que receberiam se fabricadas no País.

§ 1º Em caso de descumprimento do previsto no “caput”, a liberação alfandegária somente será procedida para reexportação ao país de origem.

§ 2º Admite-se a execução das marcações no Brasil, desde que solicitado e justificado previamente pelo importador e o serviço seja executado em empresas registradas no Comando do Exército

§ 3º No caso previsto no parágrafo anterior, somente ocorrerá a liberação do produto após a verificação, por parte do Comando do Exército, da execução do serviço.

Da remarcação de armas de fogo

Art. 12. O Departamento Logístico poderá autorizar a remarcação de armas de fogo cuja identificação tenha sido suprimida ou adulterada.

§ 1º A solicitação de remarcação deverá ser acompanhada de laudo pericial emitido por Órgão de Criminalística.

§ 2º A remarcação será feita no fabricante, para armas fabricadas no país, ou em empresa designada pelo Comando do Exército, para armas importadas.

Das peças de reposição

Art. 13. Cano e culatra, quando móvel, produzidos como peças de reposição, deverão receber do fabricante a mesma numeração da arma a que se destina precedida da letra “R”, para identificar essa condição.

§ 1º Armações não serão admitidas como peças de reposição.

§ 2º A atualização dos registros e cadastros deverá ser providenciada pelo interessado, de acordo com os novos sinais de identificação das peças substituídas, bem como fazer constar os dados que permitam atestar a destruição das peças substituídas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os registros de venda de armas de fogo serão mantidos, pelo fabricante, por tempo indeterminado.

Art. 15. Compete aos órgãos competentes do Comando do Exército atestar o cumprimento das exigências dos art. 3º e 4º destas normas.

Art. 16. . O não cumprimento da presente norma implicará na apreensão das armas, além das outras sanções administrativas ou penais previstas na legislação.

Art. 17. Os fabricantes deverão informar ao Comando do Exército, as marcações adicionais feitas nas armas, por solicitação dos adquirentes, quando órgãos ou instituições públicos.

Art. 18. Os casos não previstos, relativos à execução das presentes normas, serão resolvidos pelo Chefe do Departamento Logístico.

PORTARIA Nº 15-D LOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Cassa Certificado de Registro (CR).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R- 128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no artigo 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R- 105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Cassar o Certificado de Registro (CR) de número 766 - SFPC/3, pertencente à firma BRUSTOLIN & BRUSTOLIN Ltda.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 3ª Região Militar providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 16-D LOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Cassa Certificado de Registro (CR).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R- 128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no artigo 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R- 105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Cassar o Certificado de Registro (CR) de número 17.400- SFPC/12, pertencente ao atirador FRANKLIN JAÑA PINTO.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 12ª Região Militar providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 17-D LOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Interdição de atividades ligadas a produtos controlados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R- 128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no artigo 251 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R- 105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Interditar, por 90 (noventa) dias as atividades ligadas a produtos controlados, da firma INTERPESCA CAÇA E PESCA Ltda, possuidora do Certificado de Registro (CR) de número 1203 SFPC/5.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 5ª Região Militar providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 008-COTER, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Caderno de Instrução CI 10-7/1 Tecnologia Social.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter experimental, o Caderno de Instrução CI 10-7/1 Tecnologia Social.

Art. 2º Estabelecer que a experimentação deste Caderno de Instrução seja realizada durante os anos de instrução de 2005 e 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009-COTER, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Caderno de Instrução CI 21-75 Patrulhas.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra d), item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter experimental, o Caderno de Instrução CI 21-75 Patrulhas.

Art. 2º Estabelecer que a experimentação deste Caderno de Instrução seja realizada durante os anos de instrução de 2005, 2006 e 2007.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010-COTER, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Caderno de Instrução CI 6-20/1 Reconhecimento, Escolha e Ocupação da Posição do Grupo de Artilharia de Campanha.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art 1º Aprovar, em caráter experimental, o Caderno de Instrução CI 6-20/1 Reconhecimento, Escolha e Ocupação da Posição do Grupo de Artilharia de Campanha AR.

Art 2º Estabelecer que a experimentação deste Caderno de Instrução seja realizada durante os anos de instrução de 2005, 2006 e 2007.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO EXÉRCITO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01 / 2005.

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, designado pela Portaria nº 016, de 17 Jan 2000, publicada no Boletim do Exército nº 04/ 00, de 28 Jan 2000, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2005, do Arquivo Histórico do Exército e aprovado pelo seu Diretor, por intermédio do Ofício nº 169-SCPAD, de 26 Jul 2005, daquele Arquivo, faz saber a quem interessar possa que, a partir do quadragésimo quinto dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, o Exército eliminará os documentos ostensivos relativos a: Administração Geral e Assuntos Diversos, que venceram o prazo de guarda, previsto na Tabela Básica de Temporalidade, no final do ano de 2004.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento desses documentos ostensivos ou cópias de peças do processo, mediante petição, dirigida ao Presidente da Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos da Organização Militar detentora do documento de interesse, desde de que a precitada petição tenha a qualificação e demonstração de legitimidade.

Brasília, DF, 15 de agosto de 2005.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Nomeação e Exoneração de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

N O M E A R

UBIRAJARA D'AMBRÓSIO, para exercer o cargo de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

N O M E A R

o Coronel da Reserva Remunerada PAULO CLARET PAVAN CAPPELLANO, para exercer o cargo de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338,

de 12 de janeiro de 2005, resolve

EXONERAR, a pedido,

o Coronel da Reserva Remunerada DEIRE JOSÉ RIOS ALVIM do cargo de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Os Decretos, de nomeação e exoneração de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil, de 27 de outubro de 2005, estão publicados no Diário Oficial da União nº 208, de 28 de outubro de 2005 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.203 /SEORI/MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, e Inciso I do art. 50, Capítulo IV, Anexo VI da Portaria nº 1108/MD, de 21 de setembro de 2005, resolve:

DISPENSAR o Ten Cel Eng MÁRIO PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 24 de julho de 2005.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 28 de outubro de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 769, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Int DIÓGENES MENEZES DE BRITO.

PORTARIA Nº 777, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Substituição temporária do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 31, do Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, e de acordo com o art. 386 da Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Cmt Ex, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército ALBERTO MENDES CARDOSO, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, para exercer, interinamente, o cargo de Comandante do Exército, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2005, durante o afastamento do país do titular do cargo.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 191-DGP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "**ex-offício**", com indenização à União Federal, a contar de 5 de setembro de 2005, o 1º Ten QCO (043403394-0) CIL FARNE GUIMARÃES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 286-SGEX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata ao Capitão QOPM (12108) **JOSÉ CLÁUDIO NONATO DA SILVA**, da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

PORTARIA Nº 287-SGEX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, ao General-de-Divisão (013916921-3) **RUI MONARCA DA SILVEIRA**, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

PORTARIA Nº 288-SGEX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de

2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	015006222-2	JOÃO LÍCIO GONÇALVES	4º D Sup
Maj Int	016616162-0	JORGE LUÍS PEREIRA DIAS	CIAvEx
Maj Int	018651623-3	MARCELO ROBERTO DA ROSA	CIAvEx
Cap Inf	059097563-7	GERSON ROLIM DA SILVA	28º BC
Cap Cav	028816803-2	LINDBERG MARTINS	13º R C Mec
Cap Int	011649003-8	MARCIO DE SOUZA PINHEIRO	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Cap Inf	101027864-4	MARCO ANTÔNIO DA SILVA MELGUEIRO	13º BIB
Cap Cav	018781013-0	MARCO ANTÔNIO ESTEVANATTO	13º R C Mec
Cap Inf	014990033-4	RENATO MESQUITA DE SOUZA	11º BI Mth
Subten Eng	049840592-7	FRANCISCO BRAZ ROCHA	CIGE
Subten Com	013204382-9	JORGE SALGADO DOS SANTOS	3º B Com
Subten Cav	036603183-9	VITOR ANTÔNIO DUARTE JUST	AMAN
1º Sgt Art	049749923-6	ADÃO CASAL	DCIP
1º Sgt Inf	110786883-6	CELMO OVÍDIO RIBEIRO	40º BI
1º Sgt Eng	049791843-3	CÉSAR JÚNIOR CARVALHO RABELO	AGR
1º Sgt Com	053882153-9	CIRILO METÓDIO ROJAS	EME
1º Sgt Com	049892963-7	CLAUDINET EVANGELISTA BATISTA JÚNIOR	CIGE
1º Sgt Art	036923403-4	ELOAR MORAES DA SILVA	H Ge Belém
1º Sgt Inf	049872043-2	MARCUS AURÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	041974014-7	SANDRO ALVES LAVINAS	13º R C Mec
1º Sgt MB Mnt Armt	018787233-8	SERGIO VITOR DA SILVA JOFFER	13º R C Mec
1º Sgt Com	049875963-8	ROBERVALSON NEVES VIEIRA	51º CT
1º Sgt Inf	041957744-0	TULLIO HOSTILIO RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA	51º CT
1º Sgt Com	030740954-0	VALDIR MARTINS SEBASTIANI	CIGE
1º Sgt Av Mnt	059069533-4	WILSON ABEL	CIAvEx
2º Sgt Com	041972274-9	ALEXANDRE BRILHANTE DA COSTA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	041989614-7	ALEXANDRE DE CARVALHO	CIAvEx
2º Sgt Inf	041996194-1	AMARILDO NUNES LOPES	55º BI
2º Sgt Inf	097130283-1	ANDERSON ADOLFO SCIPIÃO DOS SANTOS	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Inf	101054064-7	ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Inf	042016364-4	ANTONIO MARTINS DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	092596054-4	ARILSON LIMA DA SILVA	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Inf	042013184-9	CARLOS EDUARDO GONÇALVES BORGES	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB Mnt Armt	019557273-0	CÁSSIO JOSÉ BARROS	10º D Sup
2º Sgt Inf	042018344-4	CLÉBER FERREIRA FREITAS	AMAN
2º Sgt Cav	041972574-2	CLEBSON ENDRIGO DA ROSA FERREIRA	13º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	020424404-0	DANIEL TAVARES FERREIRA	13º R C Mec
2º Sgt Com	062308754-1	EDMUNDO DE SOUZA ROCHA	51º CT
2º Sgt MB Mec Op	011322934-8	EDNALDO DE OLIVEIRA MARTINS	AGR
2º Sgt Inf	019661083-6	EDUARDO CÉSAR DE MIRANDA CARVALHO	11º BI Mth
2º Sgt Int	101064564-4	EDIVARDO BARROS OLIVEIRA	10º D Sup
2º Sgt Cav	031943334-8	FÁBIO ANDRÉ FINATTO	13º R C Mec
2º Sgt Int	062330854-1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	10º D Sup
2º Sgt Inf	042039774-7	FRANCISCO JOSÉ MARTINS TAVARES	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	018768653-0	GIANFRANCESCO LUCIANO GOMES	1ª Cia GE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	041993634-9	GILBER CAPITANI	13º R C Mec
2º Sgt MB Mec Op	019557873-7	GLAUCIO MARCUS DO NASCIMENTO GUERRA	AGSP
2º Sgt Cav	031819314-1	ILDO OMAR ALBA SILVEIRA	13º R C Mec
2º Sgt Com	031788814-7	JAIR DO AMARAL	CIGE
2º Sgt Art	041979034-0	JOSÉ EDSON DA SILVA	AGSP
2º Sgt Cav	049860323-2	JOSÉ GERALDO PEREIRA	13º R C Mec
2º Sgt Inf	101053864-1	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	71º BI Mtz
2º Sgt MB Mec Op	018759263-9	KILBER DE BARROS DA COSTA VEIGA	AGR
2º Sgt Com	041995424-3	KLEIDSON EDUARDO JACOB	13º R C Mec
2º Sgt Com	092636614-7	LUCIANO SOUZA DE ALMEIDA	5º BEC Bld
2º Sgt MB Mnt Armt	011372074-2	LUIS CARLOS DE SOUZA CORRALES	7º R C Mec
2º Sgt Cav	020138054-0	MANOEL MARTINS MONTEIRO	13º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	019558773-8	MARCELO JORGE DA SILVA MARTINS	9º B Sup
2º Sgt Cav	031872484-6	MARCO ANTONIO DO CARMO RODRIGUES	13º R C Mec
2º Sgt Inf	052093184-1	MARCOS ANTÔNIO ORTIZ	CIAvEx
2º Sgt Art	041994834-4	MARCUS VINÍCIUS MARCONDES MALHEIROS	AGR
2º Sgt Inf	041975174-8	MEIRISVALDO PANTALEÃO SILVA	28º BC
2º Sgt Int	062316504-0	OTACILIO SOARES DE MENEZES FILHO	10º D Sup
2º Sgt Inf	043415284-9	REGINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	BPEB
2º Sgt Cav	031845224-0	RUDOLF LORENZ	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Cav	031759984-3	SILVIO DE OLIVEIRA	13º R C Mec
2º Sgt Mnt Com	019623883-6	VANDENIR ALBUQUERQUE SILVA	51º CT
2º Sgt Com	030990264-1	VITOR MARCELO MOTTA NORMANDIA	3º B Com
3º Sgt Com	112740044-6	ALEXANDRE PEIXOTO DA CUNHA	16º Pel Com Sl
3º Sgt Mus	101046924-3	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	Cia Cmdo CMO
3º Sgt Inf	052201984-3	CLÁUDIO DEDA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
3º Sgt Cav	033190124-9	EDERSON DOS SANTOS PIRES	7º R C Mec
3º Sgt Mus	011335344-5	EMERSON BERNARDO DOS SANTOS	3º BI
3º Sgt Eng	073637874-6	ERIVAN FERREIRA DA CUNHA	7º BEC
3º Sgt Mus	092624484-9	JOEL CALIXTO DOS SANTOS	Cia Cmdo CMO
3º Sgt Eng	052206304-9	LUIS ROBERTO SANDER	7º BE Cnst
3º Sgt Mus	085871843-0	MANOEL NAZARENO PEREIRA PINHEIRO	Cia Cmdo CMO
3º Sgt Eng	113841974-0	MARCOS ALVES DA SILVA	9º BEC
3º Sgt Com	033185484-4	MILTON HUBER JÚNIOR	3º B Com
3º Sgt Com	011290684-7	WILLIAN MIGUEL DE LIMA	27º BI Pqdt
Cb	127599273-1	ANQUIZES GAMA DE CASTRO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cb	052151534-6	EDSON THIEL	14º R C Mec
Cb	033189644-9	JEFERSON TEIXEIRA SUAREZ	7º R C Mec
Cb	072507944-6	JOÃO MANOEL MONTEIRO DA ROCHA	71º BI Mtz
Cb	033189894-0	JORGE VANDERLEI SOARES RODRIGUES	7º R C Mec
Cb	072527874-1	JOSÉ ERANILDO DEODATO ALVES	71º BI Mtz
Cb	041980344-0	JOSÉ FRANCISCO DE MAGALHÃES	11º BI Mth
Cb	052161674-8	ROBERTO RIVELINO DE MELO	14º Pel PE
Cb	019676023-5	VALDEMIR FEITOSA SILVA	2º BI Mtz (Es)
T2	011158384-5	AGNALDO COURTY	AMAN

PORTARIA Nº 289-SGEX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO Adm G	030231352-3	RUBENS DA SILVA PADILHA	3º B Com
Subten Av Mnt	014870473-7	ALAN DE OLIVEIRA SILVA	CIAvEx
Subten Cav	036557243-7	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CERVA	13º R C Mec
Subten Inf	010382343-1	JOSÉ DE MENDONÇA FERREIRA	26º BI Pqdt
Subten Cav	043700473-2	LUIZ ROBERTO BRAZ PINTO	13º R C Mec
Subten Cav	022722733-7	MARCOS BENEDITO DA SILVA	13º R C Mec
1º Sgt Mnt Com	019121442-8	ANDRÉ LUIS DA CUNHA AZEVEDO	4º CTA
1º Sgt Cav	018538593-7	ANTONIO CARLOS DE MIRANDA MAMU	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Inf	105177553-2	ANTONIO SOARES DA SILVA	28º BC
1º Sgt Inf	105177573-0	CLÁUDIO DE MELO RODRIGUES	28º BC
1º Sgt Com	031901833-9	DELMAR ANTONIO WILDNER	CIGE
1º Sgt Com	049874923-3	DJALMA RAMOS DOS SANTOS	51º CT
1º Sgt Com	025259013-8	EIJI DE CAMPOS SANTANA	13º R C Mec
1º Sgt Com	097052333-8	GENIVALDO BRITO DE SOUZA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Int	018785853-5	GILMÁRIO DE CARVALHO ALMEIDA	28º BC
1º Sgt Art	018511393-3	GILTO DIAS BATISTA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Cav	028959573-8	HENRIQUE MAGNO DE OLIVEIRA	13º R C Mec
1º Sgt Cav	049790043-1	IRINEU FRANCISCO GUANDALINI	13º R C Mec
1º Sgt MB Mec Op	036957173-2	JAIR ROLIANO VIEIRA	3º B Sup
1º Sgt Art	033572573-5	JOÃO CARLOS HEMANN DE MELLO	17º GAC
1º Sgt Eng	076057503-5	JOÃO MAIA JÚNIOR	7º BEC
1º Sgt Cav	042038213-7	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	030533884-0	JOSE LUIZ RODRIGUES BOCHETT	13º R C Mec
1º Sgt Mus	019114462-5	JOSE PAULO COUTAS FIGUEIREDO	BGP
1º Sgt Eng	049875073-6	LUÍS OTÁVIO SARACUZA LUZ	AGR
1º Sgt Com	047845293-1	MILTON CESAR BADARÓ	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	031824313-6	MOACIR COLARES	4º CTA
1º Sgt Com	053809292-5	OCIMAR DE CASTILHO RIBAS	CITEx
1º Sgt Mnt Com	127453233-0	PAULO CESAR DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	105107613-9	RAIMUNDO JOÃO ALMEIDA SILVA	51º CT
1º Sgt Inf	042101533-0	RANAI VIDIGAL DE ALMEIDA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	049890573-6	ROGÉRIO DE LIMA CAVALHEIRO	14º R C Mec
1º Sgt Cav	049875203-9	RONALDO DEVITTO	13º R C Mec
1º Sgt Com	067267913-1	ROQUE HOSANO DOS SANTOS CRUZ	51º CT
1º Sgt Cav	018656453-0	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	13º R C Mec
1º Sgt Cav	014941422-9	UBIRACY DE MELLO BOSOROY	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt Cav	030937664-8	CESAR AUGUSTO RIBAS RIOS	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	030554844-8	EDEMILSON SIMÕES LEMOS	1ª Cia GE
2º Sgt Cav	030967454-7	GILMAR ANILDO ZANOTTO	13º R C Mec
2º Sgt Mus	019450513-7	HERMES VANDI ROSA DA SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	036954853-2	JAIR LUIS CERESER	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Com	052073834-5	JOÃO NICOLAU DOS SANTOS	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Com	030984434-8	JOCELITO MIGUEL SCHIMITZ	3º B Com
2º Sgt Mus	099950683-5	JOEL ALVES DA SILVA	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Eng	041962844-1	LUIZ FLAVIO FALCÃO TORRES	9º B Log
2º Sgt Inf	118236913-0	MARCOS GONÇALVES CAMARGO	14º Pel PE
2º Sgt Cav	020342044-3	MAURO JOSÉ	13º R C Mec
2º Sgt Mus	018416583-5	PAULO CÉSAR MEDEIROS ALVES	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	030929644-0	PEDRO VALDECI BONELI BASSETO	CIGE
2º Sgt Com	041958434-7	RINALDO APARECIDO RIBEIRO	6ª Cia Com
2º Sgt Inf	019292453-8	VALDECI MARTINS DE SOUZA	27º BI Pqdt
3º Sgt Mus	019458143-5	CLAUDIO ANTÔNIO AFONSO BROLO	3º BI
3º Sgt QE	049754023-7	EDSON OSMAR DE OLIVEIRA	11º BI Mth
3º Sgt QE	028900253-7	ELY DO PRADO RODRIGUES	1º B Av Ex
3º Sgt QE	030723694-3	JOÃO LUIS RIBEIRO SILVA	7º R C Mec
3º Sgt Mus	019500083-1	JONATAN SANTOS DE SOUZA	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	049751423-2	JURANDIR PAULO DE OLIVEIRA	11º BI Mth
3º Sgt Mus	067335953-5	NATANAEL CORREIA SANTOS	BGP
3º Sgt Mus	019593203-3	ROBSON ALVES DOS SANTOS	28º BC
3º Sgt Mus	052114054-1	SÉRGIO KOGOS	13º BIB
Cb	019515913-2	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
Cb	092553594-0	CARLOS APARECIDO SÉRGIO DE LIMA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Cb	018787773-3	CLÁUDIO DE SOUZA VIEIRA	2º BI Mtz (Es)
Cb	099993293-2	EDSON AMANCIO PINTO	9ª Cia Gd
Cb	041968424-6	EVANDRO MARCELO DOS SANTOS	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cb	018798793-8	EVANILDO NUNES BEZERRA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cb	099993183-5	FERMINO VOLFRANO CLÁUDIO GARCIA	9ª Cia Gd
Cb	020395224-7	IDAIR ALEXANDRE DOS SANTOS	1º B Av Ex
Cb	076244683-9	IRAILDO LUÍS DA SILVA	71º BI Mtz
Cb	085769993-8	IVO RODRIGUES DOS SANTOS	51º CT
Cb	019499923-1	JOÃO LUIZ CABRAL	2º BI Mtz (Es)
Cb	030725214-8	JOI UIATICLIFF RODRIGUES FERREIRA	7º R C Mec
Cb	052133564-6	JOSÉ CARLOS SCHMIDT	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
Cb	076243913-1	JURANDI RODRIGUES DA SILVA	71º BI Mtz
Cb	019586553-0	MARCOS FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cb	092593204-8	MARIO LEMOS CABRAL FILHO	9ª Cia Gd
Cb	052097904-8	MIGUEL IANKE	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
Cb	041952314-7	PAULO CÉSAR DETONI	11º BI Mth
Cb	033333874-7	PAULO RICARDO FERNANDES DUTRA	7º R C Mec
Cb	076000223-8	SEBASTIÃO DE SOUSA	31º BI Mtz
Cb	092577744-3	SONIO MENDES DA SILVA	9ª Cia Gd
Cb	092583124-9	VALDECIR GOMES	Cia Cmdo CMO
T1	014948843-9	DANILO MICHAELI GOMES	AMAN
T1	018424923-3	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	AMAN

PORTARIA Nº 290-SGEX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO Adm G	016513972-6	ANTÔNIO JOSÉ DE AZEVEDO	10º D Sup
1º Ten QAO Adm G	090649412-5	LEONÍDIO RIGO	13º R C Mec
2º Ten QAO Sau	017740152-8	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	EME
2º Ten QAO Adm G	098169212-2	ELEUTÉRIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	Cmdo 9º RM
2º Ten QAO Adm G	063336182-9	FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE	CIGE
2º Ten QAO Mnt Com	019139391-7	HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA	71º BI Mtz
2º Ten QAO Mus	017832462-0	JOSÉ CARLOS DO COUTO RODRIGUES NOVOA	26º BI Pqdt
2º Ten QAO Mus	049414181-5	OSMAR SILVA DE JESUS	AMAN
Subten Cav	095898672-1	CLÁUDIO ANDRADE PORTELA	EME
Subten Art	016440842-9	EDVALDO CÍCERO SILVA	17º GAC
Subten Sau	022720943-4	FERNANDO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR	13º R C Mec
Subten MB Mec Op	014663973-7	HELDER NASCIMENTO CARVALHO DE MORAIS	10º D Sup
Subten Eng	0997330725	ISAÍAS DIAS DA SILVA	Cia Cmdo CMO
Subten Cav	091959623-9	IVOIR OLIVEIRA COELHO	13º R C Mec
Subten Int	1123923532	JOSÉ GERVÁSIO MARTINHO	Cia Cmdo CMO
Subten Int	024172872-4	JOSE ROBERTO GONÇALVES	13º R C Mec
Subten Com	022721153-9	LUIZ CESAR KOTO	13º R C Mec
Subten Inf	020162873-2	MARCOS GOMES BRANQUINHO	Cia Cmdo CMO
Subten Com	038555922-4	MARNO MATTE	1ª Cia GE
Subten MB Mnt Auto	014664303-6	PLINIO APARECIDO BRAZ PINTO	13º R C Mec
Subten Mnt Com	087060992-2	RUY GUILHERME SANTOS DO AMOR DIVINO	4º CTA
1º Sgt Cav	052606803-6	ADALBERTO PIMENTEL DA SILVA	13º R C Mec
1º Sgt Mus	094469183-1	ALBERTO MARTINS FRANCO	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Eng	067222433-4	ANTONIO SERAFIM DOS SANTOS	9º BEC
1º Sgt Mus	047638113-2	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS DIAS	11º BI Mth
1º Sgt Cav	023263033-5	CARLOS ROBERTO ROSALES ADÃO	13º R C Mec
1º Sgt Int	018785513-5	CÍCERO CAMPOS NETO	31º BI Mtz
1º Sgt Mus	013474292-3	ELIAS DE ALMEIDA	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Art	105100633-4	FARUK MARQUES DOS SANTOS	8º GACosM
1º Sgt MB Mnt Auto	014626063-3	FRANCISCO MAURIENE NETO	13º R C Mec
1º Sgt Mus	014579573-8	HAROLDO GOMES DE SOUZA	26º BI Pqdt
1º Sgt Mus	037957292-8	JORGE MOACIR FREIRE LEITE	BGP
1º Sgt Inf	101380493-3	JOZENILTON BENÍCIO BEZERRA MENEZES	13º BIB
1º Sgt Mus	095890772-7	JUAREZ GEACOPELLO CAVASSA FILHO	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Art	025560223-7	LAÉRCIO ALVES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mus	094474073-7	LUÍS CARLOS GIOVANI RODRIGUES	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Art	033636113-4	LUIZ ERNESTO SILVA DA SILVA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Cav	014527583-0	MELQUIZEDEK FERNANDES DOS SANTOS	13º R C Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	025258843-9	NIVALDO CARLOS PEREIRA	13º R C Mec
1º Sgt Cav	097035893-3	PAULO THOMAS	13º R C Mec
1º Sgt Inf	056375893-7	RENATO LUIZ SINTLINGER	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	010436273-6	SÉRGIO GOMES SILVEIRA	13º R C Mec
1º Sgt Com	033612443-3	VALDECIR DOS SANTOS DE ASSIS	3º B Com
2º Sgt Mus	043766883-3	ÁJAX ZANETTI DE OLIVEIRA	11º BI Mth
2º Sgt Mus	014542233-3	PEDRO BATISTA VICENTE	3º BI
3º Sgt QE	011562533-7	AILTON ADRIANO DA SILVA	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	094447403-4	AILTON ALVES DA SILVA	9ª Cia Gd
3º Sgt QE	105007693-2	CARMINO FERREIRA DE OLIVEIRA	10º D Sup
3º Sgt QE	014886923-3	CLANIR DE SOUZA E SILVA	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	067220343-7	COSME DOS SANTOS SILVA	28º BC
3º Sgt QE	097058763-0	EDGAR LOPES DE MOURA	9ª Cia Gd
3º Sgt QE	036971273-2	ELSO LEONEL SILVA ALVIENES	7º R C Mec
3º Sgt QE	036570413-9	IRARÚ IBARÉ GUIMARÃES DA ROSA	18º BI Mtz
3º Sgt QE	097116673-1	LUIZ MÁRIO MENDES CUNHA	9º BEC
3º Sgt QE	094498753-6	MANOEL DIAS DA ROCHA	9ª Cia Gd
3º Sgt QE	090674893-4	MARCOS VIEIRA SERRADO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt QE	036787743-8	MIGUEL JESUS CASTRO AGUIRRE	7º R C Mec
3º Sgt QE	067309593-1	SERGIO ROBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS	6º D Sup
Cb	047635803-1	ADEMIR NOEL DOS REIS	11º BI Mth
Cb	105082833-2	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	10º D Sup
TM	011452573-6	FRANCISCO ASSIS DO CARMO	AMAN
T1	014549263-3	ANTÔNIO CARLOS DE ARANTES	AMAN
T1	011685713-7	ANTÔNIO CARLOS MOREIRA	AMAN
T1	014553713-0	COSME DE OLIVEIRA LEMOS	AMAN
T1	010526933-6	MARCILIO NOGUEIRA GIL	AMAN
T2	018424083-6	DIVINO JESUS DE PAULA	AMAN

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército